



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**PORTARIA TRT7.DG Nº 610, DE 06 DE JULHO DE 2018 (\*)**

~~A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO~~, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 46, § 3º da Resolução TRT7 nº 200 de 20/5/2014, no art. 1º, II, alínea “k” do Ato TRT7 nº 139/2016 e considerando a indicação feita no documento 57 do Proad 1.803/2018, **R E S O L V E**:

I - ~~DESIGNAR~~ o Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, ~~LUIZ CARLOS MACHADO~~ e a Coordenadora de Serviço da Seção de Informações Funcionais, ~~CILENE MARIA COSTA SOARES~~, para atuarem como Gestor Titular e Substituta, respectivamente, do contrato 23/2018, celebrado com o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE, relativo à contratação de empresa em Fortaleza ou região metropolitana para operar como agente de integração de estudantes junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, com vistas à prestação de estágio, de acordo com o Ato 94/2011;

H - ~~DESIGNAR~~ o Coordenador de Serviço da Seção de Recrutamento, Seleção e Estágio, ~~FREDERICO MARTINS BRITO~~ e a Técnica Judiciária - Área Administrativa, ~~ADALGIZA NEUZA DE OLIVEIRA SUCUPIRA~~, para atuarem como Fiscal Titular e respectiva Substituta da mencionada contratação;

H - ~~DESIGNAR~~ a Coordenadora de Serviço da Seção de Recrutamento, Seleção e Estágio, ~~ADALGIZA NEUZA DE OLIVEIRA SUCUPIRA~~ e a Analista Judiciária - Área Administrativa, ~~ROGÉRIA MARIA ALVEZ DINIZ ROCHA~~, para atuarem como Fiscal Titular e Substituta da mencionada contratação. [\(Redação dada pela Portaria TRT7.DG nº 758, de 17 de agosto de 2018\)](#)

H - ~~DESIGNAR~~ a Coordenadora de Serviço da Seção de Recrutamento, Seleção e Estágio, ~~ADALGIZA NEUZA DE OLIVEIRA SUCUPIRA~~ e a Técnica Judiciária - Área Administrativa, ~~ISABELE DE LOURDES FERRER PORTO~~, para atuarem como Fiscal Titular e Substituta da mencionada contratação. [\(Redação dada pela Portaria TRT7.DG nº 149, de 20 de fevereiro de 2019\)](#)

III - Os servidores ora elencados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições das Leis 8.666/1993 (capítulo III) e 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e da Instrução Normativa 2/2008-MPOG, em especial o seu Anexo IV - Guia



de Fiscalização dos Contratos (nos casos de contratação de serviços, continuados ou não), além de cumprir, rigorosamente, as determinações da Resolução TRT7 nº 200/2014 (Capítulo V) deste Regional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa Portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do art. 116 da Lei nº 8.112/1990.

Publique-se.

~~NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA~~

Diretora-Geral

(\* ) Revogada pela Portaria DG nº 339/2021 Disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3316, 24 de set. 2021. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 2.

(\* ) Alterada pela Portaria DG nº 149/2019 Disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2668, 20 de fev. 2019. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 7.

(\* ) Alterada pela Portaria DG nº 758/2018 Disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2544, 21 de ago. 2018. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 5.



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2512, 06 jul. 2018. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 4.